



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3145/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 20/12/2024 15:18	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	112/2024
Descrição	OFÍCIO nº 201/2024: PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE SETOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES E EDUCADORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATALÃO ISRAEL MACÊDO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, VINCULADO À ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



Ofício n.º: 203/2024

Catalão, 20 de Dezembro de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Denomina de Setor de Formação Continuada para Educadores e Educadoras da Rede Municipal de Ensino de Catalão Israel Macêdo, o imóvel que especifica, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação”**.

A adequação que se faz pela presente, visa preservar o nome do homenageado, Israel Macêdo, homenagem esta conferida por outras leis municipais, como a de nº 1.983/2002, fazendo-se atualização apenas para correlacionar com a atual estrutura que funciona no respectivo prédio.

O Setor de Formação Continuada para Educadores e Educadoras da Rede Municipal de Ensino de Catalão Israel Macêdo instalado no imóvel respectivo, de igual sorte, é uma importante ferramenta da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se como medida implantada essencial para o desenvolvimento profissional e melhoria da qualidade do ensino, destinado a atualização de conhecimentos, a reflexão sobre práticas e o aprimoramento de habilidades de todos os profissionais da rede municipal de educação de Catalão.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

  
**ADIBÉLIAS JUNIOR**  
**Prefeito**

**Ao Senhor**  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 138, de 20 de dezembro de 2024.

**“Denomina de Setor de Formação Continuada para Educadores e Educadoras da Rede Municipal de Ensino de Catalão Israel Macêdo, o imóvel que especifica, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação”.**

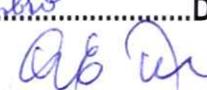
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **“Setor de Formação Continuada para Educadores e Educadoras da Rede Municipal de Ensino de Catalão Israel Macêdo”**, o imóvel constituído pelos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 05, do Loteamento Santa Cruz, de propriedade deste Município Catalão, Estado de Goiás, onde funcionava o Cursinho Pré-Vestibular Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,**  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.

  
ADIB ELÍAS JUNIOR  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – GO

## SETOR DE FORMAÇÃO



## INTRODUÇÃO

A formação continuada dos docentes é fundamental para o bom desenvolvimento do nível educacional em todos os países, em especial no Brasil, que apresenta resultados medianos quanto aos níveis de escolaridade. O avanço científico está sempre em evidência, o que exige a atualização constante dos professores e professoras das redes públicas e privadas. Além das transformações dos conceitos científicos, há que se pensar em modificações metodológicas que considerem o avanço intelectual de nossos aprendizes.

O conceito de formação continuada de professores e professoras surgiu no Brasil em 1996, com a implementação da Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Esse dispositivo legal dá aos professores o direito de ampliar a sua atuação a partir de cursos de atualização, desde a pré-escola até o ensino superior. A formação continuada de professores é um meio de garantir uma educação de qualidade, isso pois, ela serve para que o corpo docente esteja sempre atualizado e atenda às demandas de aprendizagem dos estudantes.

Sobre a formação continuada de professores o Ministério da Educação- MEC traz que

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades. Além disso, aprender novas habilidades não é novidade na vida do docente, isso faz parte da busca por entregar um ensino de qualidade e garantir o aprendizado dos alunos.

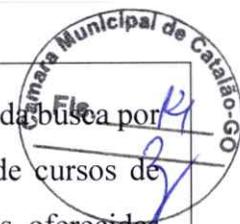
Ela acontece através de cursos de formação, capacitações, oficinas, programas de qualificação profissional, entre outras abordagens, oferecidas por instituições privadas (coordenadas pelo Setor de formação) e públicas para profissionais que atuam em todos os segmentos da educação.

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf)

Em um mundo em constante mudança, a escola desempenha um papel central para formar uma nova geração capaz de dialogar com as demandas da sociedade. Neste contexto, a formação continuada para os professores surge como caminho para alcançar um dos principais objetivos da gestão pedagógica que é aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. Assim, a formação continuada de professores é um meio de garantir uma educação de qualidade, servindo para que o corpo docente esteja sempre atualizado e atenda às demandas de aprendizagem dos estudantes.

Para melhor definir o conceito de formação continuada Nóvoa (2002) descreve:

A formação contínua alicerça-se na dinamização de projetos de investigação-ação nas escolas, passa pela consolidação de redes de trabalho coletivo e de partilha entre os diversos atores educativos, investindo as escolas como lugares de formação. A formação contínua deve estar finalizada nos problemas a resolver, e menos em conteúdos a transmitir, o que sugere a adopção de estratégias de formação-ação organizacional. (Nóvoa, 2002, p. 41).



Além disso, aprender novas habilidades não é novidade na vida do docente, isso faz parte da busca por entregar um ensino de qualidade e garantir o aprendizado dos alunos. Ela acontece através de cursos de formação, capacitações, oficinas, programas de qualificação profissional, entre outras abordagens, oferecidas por instituições privadas e públicas, sendo que em Catalão, a formação de professores e professoras ocorre sob a coordenação do Setor de Formação da Rede Municipal de Ensino de Catalão para profissionais que atuam em todos os segmentos da educação.

Dessa forma, o professor ou a professora que busca a formação continuada para se qualificar se torna capaz de se adaptar às novas tendências da educação, além de acompanhar as evoluções do processo de ensino-aprendizagem. De acordo com Lima, 2001

A formação contínua estaria, assim, a serviço da reflexão e da produção de um conhecimento sistematizado, capaz de oferecer a fundamentação teórica necessária para a articulação com a prática e a crítica criativa do professor em relação ao aluno, à escola e à sociedade. Estaria ainda ajudando a pensar a profissão, a profissionalização, o profissionalismo e o desenvolvimento profissional do professor. (Lima, 2001, p. 31).

Com o intuito de aprimorar a formação contínua dos docentes, a Rede Municipal de Ensino de Catalão implantou o Setor de formação para educadores e educadoras do respectivo município.

## JUSTIFICATIVA

A formação continuada de professores é essencial para o desenvolvimento profissional e melhoria da qualidade do ensino. Esse processo envolve a atualização de conhecimentos, a reflexão sobre práticas e o aprimoramento de habilidades. Alguns aspectos importantes a considerar incluem que é necessário integrar teoria e prática permitindo que os professores reflitam sobre suas experiências e aprendam novas abordagens.

Lima (2001, p. 34) conceitua dizendo que a formação continuada “[...] é a articulação entre o trabalho docente, o conhecimento e o desenvolvimento profissional do professor, como possibilidade de postura reflexiva dinamizada pelas práxis” num processo contínuo de formação envolvendo o desenvolvimento pessoal e profissional durante toda a vida do sujeito.

De acordo com o artigo Art. 4º do Portal do MEC a Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nos caminhos da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho. (<http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/164841-rcp001-20/file>).

Para que as formações ocorram a contento é necessário a criação de espaços para que os educadores e educadoras obtenham aprimoramentos e possam compartilhar práticas, desafios e soluções para o crescimento coletivo de profissionais e alunos. Neste contexto, o Setor de Formação coordena o Núcleo de Formação da Rede Municipal de Ensino de Catalão, que conta com 7 salas equipadas com mobiliário e data show, auditório para 100 pessoas e refeitório para que as formações transcorram com qualidade.

O Setor de Formação, prima por destacar em suas formações que, as avaliações processuais e contínuas ajudam os educadores a monitorar seu progresso e a identificar áreas para melhorias, com isso promover uma cultura de aprendizagem ao longo da vida. Este formato de avaliação também está presente nas formações promovidas pelo Setor, que efetua uma avaliação a cada momento formativo podendo assim pensar e repensar aprimoramentos para novas ações.



## OBJETIVO

O objetivo geral da formação continuada é tornar o professor um facilitador do aprendizado, em vez de um simples transmissor de informações.

Objetivos específicos:

- ✓ Incluir metodologias de ensino inovadoras nas propostas pedagógicas e desenvolver conhecimentos que possam agregar no aprendizado dos alunos.
- ✓ Enriquecer os conhecimentos pedagógicos dos docentes proporcionando maior valorização do profissional.
- ✓ Aprimorar competências e habilidades dos profissionais, garantindo que estejam atualizados com as novas metodologias.
- ✓ Promover o desenvolvimento profissional, assim melhorar a qualidade do trabalho realizado e, conseqüentemente, beneficiar os alunos e a instituição como um todo.
- ✓ Estimular a reflexão crítica e a troca de experiências entre os participantes.
- ✓ Elevar a qualidade da Instituição com novas técnicas pedagógicas, como o uso de tecnologias educacionais e técnicas de domínio de sala, proporcionando o crescimento nos índices de avaliações externas comprovando a melhoria no processo de ensino/aprendizagem.

## DESENVOLVIMENTO

O Setor de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Catalão, vem com a função de fornecer atividades e estudos relacionados a prática pedagógica de seus docentes, na intenção de melhorar a atuação em sala de aula, promovendo diversas ações em projetos que possam promover a melhoria do ensino e da aprendizagem, além do bem-estar dos profissionais da educação do município.

Entre as funções do Setor de Formação acima citados está, a de promover e acompanhar cursos de capacitação pedagógica desenvolvidos em 2024.

Dentre as capacitações ofertadas através do Setor de formação estão:

- ✓ SEMANA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO.
- ✓ SEGUNDO CICLO DE FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS.
- ✓ FORMAÇÃO PARA PROFESSORAS DA CRECHE.

- ✓ FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA: PENSANDO E PRATICANDO A MATEMÁTICA.
- ✓ 1º CICLO DE OFICINAS DE AUTOUIDADO: SAÚDE E BEM-ESTAR.

Os aprimoramentos oferecidos acompanhados pelo Setor de formação em 2024 estão,



- ✓ ARTELAB EXPERIÊNCIAS CRIATIVAS.
- ✓ PROGRAMA ALFAMAIS.
- ✓ GLOBO COMMUNITIES (PRIMEIRA INFÂNCIA).
- ✓ CICLO DE PALESTRAS DO PROJETO FACHADA CATALANA.

As formações contribuem para possibilitar a colaboração e diálogo entre os pares, permitindo aos professores observar outras realidades e adquirir experiências com mesmas. Estes diálogos permitem reflexão e mudanças possibilitando a reconstrução da prática pedagógica.

### AVALIAÇÃO

As pesquisas de avaliação das formações são utilizadas como um recurso de grande importância nessa jornada. Assim, é possível mensurar os resultados positivos e os pontos de atenção para propor novas formações e incentivar o corpo docente a se atualizar. As avaliações são processuais e ocorrem a cada formação possibilitando avaliar e reavaliar as propostas formativas ofertadas e estabelecer novos planos de capacitação.

### CONCLUSÃO

A formação continuada de professores é uma forma de garantir mais qualidade no ensino e melhores condições de trabalho para os docentes. Dessa forma, é um meio de mostrar para a comunidade escolar que a instituição se preocupa com os alunos e valoriza seus profissionais.

O primeiro benefício da formação continuada para professores é a capacitação de docentes para ministrarem aulas mais atualizadas, mais dinâmicas na transmissão do conteúdo da melhor forma. A formação continuada obedece aos preceitos da atualização constante, por consequência, um resultado extremamente positivo desse alinhamento é o aumento no engajamento da turma nas atividades. Um professor motivado que traz novos olhares e técnicas para o trabalho docente juntamente com a gestão escolar que estimula a participação dos docentes nas atividades de qualificação.

O Setor de Formação veio contribuir positivamente com o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem permitindo a capacitação dos professores e Professoras da Rede Municipal de Ensino de Catalão e conseqüentemente o enriquecimento das práticas pedagógicas exercidas nas unidades escolares.

## REFERÊNCIAS



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-27-de-outubro-de-2020-285609724> Acessado em 26/09/2024

<http://portal.mec.gov.br/formacao> Acessado em 26/09/2024

<http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/164841-rcp001-20/file> Acessado em 26/09/2024

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf) Acessado em 25/09/2024

<https://tutormundi.com/blog/importancia-da-formacao-continuada-para-os-professores/> Acessado em 25/09/2024

LIMA, Maria Socorro Lucena. Formação Contínua: A Alegria de Ser um Eterno Aprendiz? (Tese) A Formação Contínua do Professor nos Caminhos e Descaminhos do Desenvolvimento Profissional. Universidade de São Paulo. Faculdade de Educação. São Paulo, 2001

NÓVOA, Antônio (Org.). Os professores e a sua formação. Portugal, Lisboa: Publicação Don Quixote. Instituto de Inovação Educacional, 1992.



*República Federativa do Brasil*  
**Estado de Goiás**  
*Prefeitura Municipal de Catalão*

**C Ó P I A**

**LEI Nº 1.983, DE 04 DE MARÇO DE 2002.**

***“Autoriza desapropriação de bem imóvel que menciona e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, o imóvel urbano (terreno e construções), onde funcionava o COLÉGIO OSVALDO CRUZ, constituído pelos lotes de n.º 07, 08 e 09, da Quadra 05, no Loteamento Santa Cruz, nesta cidade, com área total de 1.262,91m<sup>2</sup> de superfície e 603,00m<sup>2</sup> de área edificada, de propriedade do Sr. OZAR FERNANDES NETO.

Parágrafo único – A desapropriação ora autorizada objetiva abrigar o “Curso Pré Vestibular Israel de Macêdo”, criado e mantido pela Municipalidade.

Art. 2º - Para realizar a desapropriação quer amigável ou judicialmente, o Poder Executivo designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) pessoas para realizar a devida avaliação, que aceita pela partes, proceder-se-á a aquisição amigável.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás,  
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.002.



(a) Silvano Batista da Silva  
Presidente

(a) Enival Mamede Leão  
1º Secretário

**"Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Catalão, 04/03/2002.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**

**Prefeito Municipal"**

